



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.959, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009.

Ementa: Institui o Dia Municipal da Família.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Família em Lagoa Santa.

Art. 2º A denominação do dia instituído será “ DIA DA FAMÍLIA” e será comemorado no dia 20 de maio.

Art. 3º O Município realizará através dos Poderes Executivo e Legislativo, ações para integrar a família lagoasantense, por meio de palestras, atividades de lazer, cultura e cidadania, objetivando incentivar os valores morais e éticos na família.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 2 de dezembro de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal